

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº07/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: 042 998390059

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Marcia Renata Rosa
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	04/03/2022
Fonte de Recurso	:	Federal (x) Estadual () Municipal (x) Fonte: 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais: FUNDEB Fonte: 00104 - Demais Impostos vinculados a Educação Básica
Indicação da dotação orçamentária	:	08.003.12.365.1201.1038.4.4.90.52.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir berços e outros objetos para manter o bom andamento das atividades nos CMEI's e demais instituições pertencentes a essa secretaria. Sendo através do processo de dispensa o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Bebedouro de água	Bebedouro de água, eletrônico. Água gelada.
02	Berço Infantil	Berço americano – madeira MDF de alta resistência, para colchão 130X70cm.
03	Colchão de berço	Colchão de berço, densidade 18. Antialérgico, com tamanho 130x70cm.
04	Escrivaninha	Escrivaninha com 02 gavetas.
05	Armário multiuso	Armário multiuso 02 portas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item 01	Bebedouro de água, eletrônico. Água gelada.	Quantidade	03
Item 02	Berço americano – madeira MDF de alta resistência, para colchão 130X70cm.	Quantidade	08
Item 03	Colchão de berço, densidade 18. Antialérgico, com tamanho 130x70cm.	Quantidade	08
Item 04	Escritivaninha com 02 gavetas.	Quantidade	02
Item 05	Armário multiuso 02 portas.	Quantidade	03

Documentos anexos:

Data: 10/03/2020

William M. Lorena
Equipe de Apoio

Data: 10/03/2020

[Assinatura]

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



04

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇOS, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS.

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir berços e outros objetos para manter o bom andamento das atividades nos CMEI's e demais instituições pertencentes a essa secretaria. Sendo através do processo de dispensa o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

3. DO OBJETO

Aquisição de bebedouros, berços e colchões para berços, escrivaninhas e armários.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM

DESCRIÇÃO TÉCNICA



01	Bebedouro de água, eletrônico. Água gelada.
02	Berço americano – madeira MDF de alta resistência, para colchão 130X70cm.
03	Colchão de berço, densidade 18. Antialérgico, com tamanho 130x70cm.
04	Escrivaninha com 02 gavetas.
05	Armário multiuso 02 portas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Até o dia 04 de março de 2022.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

30 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa da quantidade solicitada, foi levada em consideração a análise das condições de objetos existentes nos CMEI's e demais instituições, bem como a necessidade de demanda



de alunos matriculados nas instituições que apresentam falta de determinados objetos ou encontra-se em péssimas condições de uso.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro de água, eletrônico. Água gelada.	Unidade	03
02	Berço americano – madeira MDF de alta resistência, para colchão 130X70cm.	Unidade	08
03	Colchão de berço, densidade 18. Antialérgico, com tamanho 130x70cm.	Unidade	08
04	Escrivaninha com 02 gavetas.	Unidade	02
05	Armário multiuso 02 portas.	Unidade	03

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Mercado Móveis LTDA, Móveis Pontarollo – Erelí ME e a empresa Ellen Móveis, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste- PR.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	MERCADO MÓVEIS LTDA	MÓVEIS PONTAROLLO – ERELI ME	ELLEN MÓVEIS	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 423,40	R\$ 415,00	R\$ 499,00	R\$ 445,80
02	R\$ 686,96	R\$ 620,00	R\$ 699,00	R\$ 668,65
03	R\$ 197,55	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 192,51
04	R\$ 299,89	R\$ 378,00	R\$ 299,00	R\$ 325,63
05	R\$ 282,25	R\$ 245,00	R\$ 290,00	R\$ 272,41

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:



Após reunião com a equipe e análise da necessidade apresentada pelas instituições de ensino no que se refere aquisição de objetos descritos no presente estudo, ficou decidido que a melhor forma de solucionar seria por meio do processo de dispensa.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em adquirir equipamentos e objetos para instituições pertencentes a essa secretaria.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Fevereiro de 2022.

William M. Louro

Responsável Técnico

Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 / 03 / 2022

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 10 / 03 / 2022.

Irene ds

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

ROSELI GUARDA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Espumoso-RS, nascida na data de 29/11/1977, inscrita no CPF n.º 964.052.790-49 e portadora da Carteira de Ordem dos Advogados do Brasil - AOB n.º 49828 - CSPIA - PR, expedida em 16/12/2014, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n.º. 1.949, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis – PR; única sócia de **ROSELI GUARDA - EIRELI**, com sede e foro à Rodovia BR 373, km 262, s/nº, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o **NIRE 41600601203** na data de 27/10/2016 e demais alterações, CNPJ nº **26.439.967/0001-68**, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato constitui uma filial na Rua Eugenio de Souza, nº 415, Centro, na cidade de Canoinhas – SC, CEP 89460-000, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

ROSELI GUARDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800540196. NIRE: 41600601203.
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude as alterações, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração constitucional.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
NIRE 41600601203

ROSELI GUARDA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Espumoso-RS, nascida na data de 29/11/1977, inscrita no CPF n.º 964.052.790-49 e portadora da Carteira de Ordem dos Advogados do Brasil - AOB n.º 49828 - CSPIA - PR, expedida em 16/12/2014, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n.º. 1.949, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis – PR; única sócia de **ROSELI GUARDA - EIRELI**, com sede e foro à Rodovia BR 373, km 262, s/nº, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o **NIRE 41600601203** na data de 27/10/2016 e demais alterações, CNPJ nº **26.439.967/0001-68**, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolida o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Roseli Guarda



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB N° 20180854771.
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800540196. NIRE: 41600601203.
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

3

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI girará sob o nome empresarial de **ROSELI GUARDA - EIRELI**. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro, ou seja, 27.10.2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rodovia BR 373, km 262, s/nº, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será:

- cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- cnae 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Rodovia



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.
 PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800540196. NIRE: 41600601203.
 ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

- cnae 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- cnae 3101-2/00 - fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não residencial, fabricação de moveis embutidos, ou modulados de madeira, fabricação de esqueletos de madeira para móveis e acabamento de móveis;
- cnae 5211-7/02 - guarda-móveis.

CLAUSULA QUARTA: Possui **filial 01** na Avenida do Ouro, nº 675, Centro Cívico, na cidade de Carambei – PR, CEP 84.145-000, sob NIRE nº 41901699741, CNPJ nº 26.439.967/0002-49, com início de atividade em 27.10.2017 e seu objeto social é 4754701 – comercio varejista de moveis; 4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759899 – comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico; 4763601 – comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761003 – comercio varejista de artigos de papelaria; 4751201 – comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4755503 – comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Possui **filial 02** na Rodovia PR 522, KM 17, snº, Zona Rural, Mato Branco, CEP 84.430-000, na cidade Ibituva – PR, NIRE nº 41901703617 , CNPJ nº 26.439.967/0003-20, com início de atividades em 22.11.2017, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista

Roseli Guarda



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800540196. NIRE: 41600601203.
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Possui **filial 3** na Rua Eugenio de Souza, nº 415, Centro, na cidade de Canoinhas – SC, CEP 89460-000, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CLÁUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Roseli Guarda com 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.
 PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800540196. NIRE: 41600601203.
 ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Roseli Guarda

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular ROSELI GUARDA dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 , CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI ROSELI GUARDA, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo

Roseli Guarda



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800540196. NIRE: 41600601203.
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

7

procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

ROSELI GUARDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800540196. NIRE: 41600601203.
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSELI GUARDA - EIRELI
CNPJ 26.439.967/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600601203

8

responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara a titular da EIRELI ROSELI GUARDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Prudentópolis por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 30 de janeiro de 2018


ROSELI GUARDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800540196. NIRE: 41600601203.
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 18

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025664381-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.439.967/0003-20**

Nome: **ROSELI GUARDA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSELI GUARDA EIRELI
CNPJ: 26.439.967/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:28 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **F808.9993.E13F.3A9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.439.967/0001-68

Razão Social: ROSELI GUARDA EIRELI ME

Endereço: ROD PR522 KM N 17 SN / MATO BRANCO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301371680720563

Informação obtida em 25/03/2022 09:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELI GUARDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.439.967/0003-20

Certidão nº: 8957924/2022

Expedição: 18/03/2022, às 17:20:41

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI GUARDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.439.967/0003-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 626 / 2022

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **13/04/2022**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 14 de Março de 2022

REQUERENTE: ROSELI GUARDA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH2JXX28BTE7**

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: ROSELI GUARDA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43601	26.439.967/0003-20		120

ENDEREÇO

LOCALIDADE DE MATO BRANCO DE BAIXO, SN - PR 522, KM 17 - ZONA RURAL CEP: 84430000
Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.imbituva.pr.gov.br> - Validação de Certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 24

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Mercado Móveis LTDA
CNPJ: 77.500.049/0181-85
Telefone: 42 3644-1400

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01 <u>03</u>	Bebedouro de água Eletrônico. Água gelada.	423,40	423,40
02	08	Berço americano-madeira mdf de alta resistência, para colchão 130x70.	686,96	5.495,68
03	08	Colchão De berço-Densidade 18. Antialérgico. 130x70	397,55	3.580,40
04	02	Escritivaninha com gavetas	2 Cartas. 583,43 10. 3 Portas. 299,89	599,78
05	03	Armário multiuso portas.	282,25	846,75

Santa Maria do Oeste, 10 de Febrero de 2022.

Validade da Proposta: 60 dias

77.500.049/0181-85
MERCADOMÓVEIS LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 1276
85230-070 - Sr. Maria do Oeste - PR

Paulina Emich

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Ellen moveis
CNPJ: 27/273/360/0001-13
Telefone: 42999906779/36441251

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Bebedouro de água Eletrônico. Água gelada.	499,00	499,00
02	08	Berço americano-madeira mdf de alta resistência, para colchão 130x70.	699,00	5.592,00
03	08	Colchão De berço-Densidade 18. Antialérgico. 130x70	190,00	1.520,00
04	02	Escrivaninha com 2 gavetas	299,00	598,00
05	03	Armário multiuso 2 portas.	290,00	870,00

Santa Maria do Oeste, 09 de fevereiro de 2022.

Validade da Proposta: 60 dias

ELLEN MÓVEIS
CNPJ 27.273.360/0001-13

Assinatura

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROSELI GUARDA EIRELI - ME

CNPJ: 26.439.967/0003-20

INSC. ESTADUAL: 90766844-45

MÓVEIS PONTAROLLO

ENDEREÇO: ROD PR 522 KM 17

CIDADE: MATO BRANCO

FONE: 4236441234 42988160442

Quant.	Produto	Valor Unitário	Valor total Avista
01	BEBEDOURO AGRATTO MESA BIVOLT	415,00	415,00
08	BERCO INCABRAS ENFANCE MINI CAMA 3X1	620,00	4.960,00
08	COLCHAO ANJOS BABY MINI CAMA D18	190,00	1.520,00
02	ESCRIT.BELO ESCRIV.ECO 1.20 C/2GAV	378,00	756,00
03	MULTIUSO DORIPEL 2P	245,00	756,00
total			8.407,00

MÓVEIS PONTAROLLO



GERENTE: Evandro Santos



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 43/2022

FLS. 27

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
43	Aquisição de Material	08/03/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2022	
Local			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
	CENTRAL DE CONTROLE MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇO, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI'S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADQUIRIR BERÇOS E OUTROS OBJETOS PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI'S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A ESSA SECRETARIA. SENDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA O MEIO LEGAL E DE SE PLANEJAR ESTIMATIVAMENTE A RESPECTIVA DESPESA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011929	BEBEDOURO DE ÁGUA, ELETRÔNICO. ÁGUA GELADA	UN	3,00	415,00	1.245,00
011930	BERÇO AMERICANO	UN	8,00	620,00	4.960,00
011931	COLCHÃO DE BERÇO	UN	8,00	190,00	1.520,00
011932	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS	UN	2,00	378,00	756,00
011933	ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS.	UN	3,00	245,00	735,00
				TOTAL	9.216,00
				TOTAL GERAL	9.216,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇO, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI’S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 25 de Março de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.1201.1038 Reequipamento Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01710 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01720 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2022

Órgão entre: 06 e 06

Ordem: 038

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 06/2010-1
 CPF: 099.999.100-93

FLS. 29



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇO, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI’S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º039/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇO, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI'S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ROSELI GUARDA - EIRELI, inscrita no CNPJ Sob nº 26.439.967/0001-68, Com sede e foro á Rodovia BR 373, Km 262, s/n, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP: 84.400-000 , Prudentópolis - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Março de 2022.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

10

11



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **015/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **039/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilceia Ap. Vieira Fernandes, em data de 10 de Março de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇO, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS, PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI’S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 25 de Março de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 9.216,00** (Nove mil, duzentos e dezesseis reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa do Sra. Secretária, **Empresa ROSELI GUARDA - EIRELI.**, inscrita no CNPJ 26.439.967/0001-68, localizada na BR 373, KM 262, s/nº, Rio dos Patos, Centro, na cidade de Prudentópolis-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso I, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇO, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI’S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º039/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇO, ESCRIVANINHAS E ARMÁRIOS PARA MANTER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CMEI’S E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ROSELI GUARDA - EIRELI, inscrita no CNPJ Sob n.º 26.439.967/0001-68, Com sede e foro á Rodovia BR 373, Km 262, s/n, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP: 84.400-000 , Prudentópolis - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:C2EED8F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2022. Edição 2485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 35

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	37		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS ELETIVAS AGENDADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.580,00		
Data Publicação Termo ratificação	23/03/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participação para EPP/ME?	v Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v		
Data Cancelamento			

CPF: 10149650981 (Logout)